



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### CIRCULAR SUSEP Nº 020, de 23 de maio de 1984

*Altera o art. 31 da tarifa de Seguro incêndio do Brasil – TSIB.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguro do Brasil e o que conta do Proc. SUSEP nº 001-06836/83;

#### **RESOLVE:**

1- Aprovar a alteração na rubrica 379 – MORADIAS, da Lista de Ocupações, constante do art. 31 da TSIB, conforme abaixo:

<u>RUBRICA</u>	<u>OCUPAÇÃO DO RISCO</u>	<u>CLASSE DE OCUPAÇÃO</u>
379	MORADIAS	
	10 – casas .....	01
	20 – edifícios de apartamentos .....	01
	30 – dependências de apoio (restaurante, bar, lavanderia, fisioterapia, sauna, auditório e outros semelhantes) instaladas em edifícios de condomínio, ou no recinto ocupado pelo condomínio, desde que sejam de uso comum, exclusivamente, de condôminos ou ocupante do condomínio.....	02

2 – Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**